



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25380.000490/2024-23

Unidade Gestora: VPPIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANÁ – IBMP, COMO CONTRATADA.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da Vice-Presidência de Produção e Inovação em Saúde - VPPIS, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **Fiocruz** ou **Contratante**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente, **Marco Aurélio Krieger**, portador da matrícula Siape 0464184, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nomeado Decreto data de 01/02/2017, publicado do Dou 02/02/2017 doc. sei 3398470, no uso das atribuições da portaria 10/2024, doc. sei 3735283, e **Instituto de Biologia Molecular do Paraná – IBMP**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.585.986/0001-05, sediado(a) na Rua Professor, Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Prédio - CIC - Curitiba-PR, CEP 81.350-010, doravante designado **Contratado**, neste ato representado(a) por seu Diretor-Presidente o Srº **Pedro Ribeiro Barbosa**, e pelos poderes que lhe confere o estatuto Social e Termo de Posse doc. sei 3631813, tendo em vista o que consta no Processo nº **25380.000490/2024-23** E em observância às disposições a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o **1º Termo aditivo ao Contrato 54/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro no artigo 111 da Lei nº 14.133/21, bem como o acréscimo de 26.087 Kits, correspondente a aproximadamente 88,9% das quantidades inicialmente contratadas, com fulcro no artigo 125 da Lei nº 14.133/21 e alteração do valor contratual em razão de desconto no preço unitário do produto concedido pela Contratada conforme DOC. 163 - SEI 3965007, com fulcro no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo tem sua vigência compreendida no período de **30/09/2024 a 29/03/2025**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

De acordo com o desconto no preço unitário concedido pela Contratada DOC. 163 - SEI 3965007, o valor unitário do kit passa de R\$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 2.242,50 (dois mil duzentos e quarenta dois reais e cinquenta centavos), que corresponde a 15,21739% a menor no preço inicialmente ofertado, que será aplicado no quantitativo de 6521 Kits restantes do contrato inicial, assim como no acréscimo de 26.087 Kits, correspondente a aproximadamente 88,9% das quantidades inicialmente contratadas, com fulcro no caput artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO**

4.1. Com o presente Termo Aditivo se formaliza o acréscimo de 26.087 kits correspondente a 88,89% que representa **R\$ 58.500.097,50 (cinquenta e oito milhões, quinhentos mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, passando o total do contrato para 55.435 kits. Passando o total do contrato **de R\$ 146.625.575,00 (cento e quarenta e seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais)** para **R\$ 133.500.855,00 (cento e trinta e três milhões quinhentos mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, conforme **Nota de Empenho 2024NE001152** no doc. sei 3915278 e saldo da mesma no valor de **R\$ 29.068.550,00 (vinte e nove milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Gestão/Unidade: 254420/254478;

Ação: 21BF – Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Fonte de Recursos: 1002000000;

Programa de Trabalho: 10.571.5120.21BF.0001;

Natureza da Despesa: 339030;

PTRES: 234038

Plano Interno: A1IS1;

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

6.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, TCU e TST de 03/07/2024 no doc. Sei4025028 do referido processo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A Fiocruz providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U., conforme disposto no Art. 94 da Lei 14.133/2021.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.

Pela Contratante:

Marco Aurélio Krieger

Vice-Presidente

Pela Contratada:

Pedro Ribeiro Barbosa

Instituto de Biologia Molecular do Paraná – IBMP

TESTEMUNHAS:

Carla Soraia B. da C. Domingues

Rafaela dos Santos Silva



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RIBEIRO BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Soraia Bezerra da Costa Domingues**, **Prestador(a) de Serviço**, em 03/07/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA DOS SANTOS SILVA, Chefe do Serviço de Formalização Contratual**, em 03/07/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO KRIEGER, Vice-Presidente de Produção e Inovação em Saúde**, em 03/07/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4026158** e o código CRC **44094268**.